LEI Nº 516/2018

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.715,58 (trinta e oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

020504 – Educação Básica - Creche
12.368.023.1.068 – Móveis e Equipamentos
503.0 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 18.734,14
504.0 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 19.981,44

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020504 – Educação Básica - Creche
12.368.023.1.068 – Móveis e Equipamentos
127 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 38.715,58

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 06 de fevereiro de 2018.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário